

buscados pelo Poder Público;  
de maneira que a presente licitação não seja mais conveniente e oportuna para atingir os objetivos  
**Considerando** que tais motivos se tornam supervenientes e capazes de alterar o interesse público,

comissão foi inserida em um processo em andamento;  
não está claro para a nova comissão algumas partes que compõem o processo, uma vez que a nova  
**CONSIDERANDO** que a troca de Governo gerou impasse sobre o processo epígrafado uma vez que

seja, a celeridade;  
apresentação de amostra confitaria com o principal valor que norteia este tipo procedimento, qual  
**CONSIDERANDO** que no caso do prego eletrônico, a questão que se coloca é se a exigência de

adequação do objeto ofertado pelo particular;  
da proposta versus edital não for suficiente para conferir segurança à Administração quanto à  
**CONSIDERANDO** que será cabível a exigência de amostra quando uma análise meramente formal

material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade;  
**CONSIDERANDO** que finalidade da amostra é permitir a Administração aferir a compatibilidade

AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS.  
PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER  
modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.11.07.01 PERP**, que tem por objeto o REGISTRO DE  
**CONSIDERANDO** a documentação contida nos autos do processo de licitação tombada na

em especial em seu art. 49, e;  
suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada,  
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS** no uso de

## TERMO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS





Secretário de Esporte e Juventude  
Auri Costa Araújo

Secretaria de Saúde  
Ana Valesca Almeida Nogimo

Secretaria de Meio Ambiente  
Rhaissa Maria Braga Diogenes Menezes

Secretário de Cultura e Turismo  
Carlos Alberto Alves Feitosa

Secretário de Cidadania e Segurança Pública  
André Campelo Conrado Mota

Secretaria de Educação  
Angela Maria Ferreira de Lucena

Francisco Edivan da Fonseca Costa  
Chefe de Gabinete

De acordo:

ELIZABETH CANUTO DE SOUSA GIRÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

PACAJUS/CE, 13 DE JANEIRO DE 2020.

REVOGAR a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2019.11.07.01 PERP em razão dos motivos acima alegados.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a administração pública como um todo, em especial o município de Pacajus busca atingir o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;  
CONSIDERANDO que o art. 49º da Lei Federal nº 8.666/93 faculta à administração pública a revogação dos procedimentos administrativos por razões de interesse público;

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS





Jaqes Ferreira Aguiar  
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

